

FII JIVE PROPERTIES III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 44.395.062/0001-15
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, às 15:00 horas (quinze horas), na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.864.992/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar - Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-040 - Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador") do **FII JIVE PROPERTIES III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 44.395.062/0001-15 ("Fundo").

2. Convocação:

Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").

3. Mesa:

Presidente: Lívia Virgili Magalhães.

Secretária: Isabela Benatti Rispoli.

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre aprovação da 2ª emissão de Cotas do FUNDO, com as seguintes características:

- a) Forma de colocação: Oferta Pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), e, regime de distribuição de melhores esforços.
- b) Data de Emissão: 03 de junho de 2022.
- c) Preço de Emissão: Será o valor da cota do dia da efetiva disponibilização dos recursos.
- d) Preço da integralização: Será o valor da cota do dia da efetiva disponibilização dos recursos.
- e) Valor total da 2ª Emissão: Até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).
- f) Forma de Integralização: À vista.
- g) Prazo de Colocação: Até 06 (seis) meses contados da comunicação de seu início.
Caso a Oferta Inicial não seja encerrada dentro desse prazo, a Instituição intermediária deverá informar à CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os, semestralmente, até o encerramento da Oferta Restrita, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 8º - A, da Instrução CVM 476.
- h) Aplicação mínima por Investidor: Não há.
- i) Amortização de Cotas: Nos termos do Regulamento do FUNDO.

- j) Possibilidade de Encerramento da Distribuição com cancelamento do saldo não colocado: É admitida a subscrição parcial das Cotas e o saldo não colocado poderá ser cancelado, na forma da regulamentação em vigor.
- k) Intermediário Líder da Oferta: A Oferta será intermediada pelo Administrador do FUNDO, qual seja, *MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*, situada na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar - Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-040 - Rio de Janeiro/RJ.

5. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.

6. Deliberações:

- (i) Foram aprovadas, sem restrições ou ressalvas, a 2ª emissão de Cotas do FUNDO, conforme matéria da ordem do dia.

O Administrador fica dispensado do envio ao Cotista, das decisões da presente Assembleia Geral Extraordinária.

As partes, expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos Certificados Digitais, emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem Certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lida e aprovada, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, por fim, assinada por todos os Cotistas do FUNDO e membro da mesa.

FII JIVE PROPERTIES III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

* * *

Versão Certidão. Confere com a original.